DECRETO Nº 011/2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Convoca a Pré-Conferência Municipal de Saúde de Peixe-Boi - Pará

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, o **Sr. João Pereira da Silva Neto** no uso de suas atribuições legais regidas pela lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Federal nº 8.080/90, 8.142/90; Lei Municipal nº 695/2017 e Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Peixe-Boi nº 03 e 04 de 08 de março de 2023, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, eleger delegados para XII Conferência Municipal de Saúde e referendar as entidades que concorrerão ao processo eleitoral, resolve **convocar** a Sociedade Civil e as Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, as Entidades de Trabalhadores de Saúde, a Comunidade Científica da área da Saúde, as Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS, para participarem da **PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE-BOI.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o dia 05 de abril de 2023, na Sede do Município de Peixe-Boi com início previsto para as 08:00h e término previsto para às 12:00h, que será realizada nas dependências do Espaço Mozart, sito a Av. Euclides Augusto Matos, s/n, Centro de Peixe-Boi – Pará.

Art. 2º - A convocação da Pré-Conferência Municipal de Saúde de Peixe-Boi será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi, Carros Som.

Art. 3º - O Tema Central da Pré-Conferência Municipal de Saúde de Peixe-Boi será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" – Subtemas:**

I. **O Brasil que temos. O Brasil que queremos;**
II. **O Papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;**
III. **Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia e,**
IV. **Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**

Art. 4º As Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, as Entidades de Trabalhadores de Saúde, a Comunidade Científica da área da Saúde, interessadas na eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao biênio **2023/2025**, deverão cadastrar-

Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe–Boi – Pará – Brasil – CEP – 68734-000 – CNPJ: 05.149.158/0001-41
TEL: (91) 3821-1281– E-MAIL: gabinetepmpb@yahoo.com.br

se na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, até o dia **12/04/2023**, e seus representantes devem participar da Pré-Conferência de Municipal de Saúde.

I – A sede do Conselho Municipal de Saúde fica localizada na Rua Roberto Sarapião, no Centro Municipal de Saúde de Peixe-Boi.

Art. 5º- As entidades interessadas na eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao biênio **2023/2025**, deverão apresentar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com cópia da Ata da atual diretoria, e cópia do RG e CPF do seu representante legal.

Art. 6º- Após o prazo da entrega dos documentos das entidades, estabelecidos no Art. 4º, haverá publicação das entidades aptas e inaptas para o processo eletivo, através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e demais locais públicos.

I – Caberá recurso às entidades inaptas listadas na Resolução do CMS no prazo de (02) dias contados a partir da publicação da Resolução.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Peixe-Boi/PA, 15 de março de 2023.

JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261
Assinado de forma digital por JOAO PEREIRA DA SILVA NETO:02177576261
Dados: 2023.03.15 08:41:38 -03'00'

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 15/03/2023. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.

ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA:87278227291
Assinado de forma digital por ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA:87278227291
Dados: 2023.03.15 08:41:58 -03'00'

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração

Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe–Boi – Pará – Brasil – CEP – 68734-000 – CNPJ: 05.149.158/0001-41
TEL: (91) 3821-1281– E-MAIL: gabinetepmpb@yahoo.com.br